

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº06050000306/18 em questão foi formalizado em 13/09/2018;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº067/2019 de 17 de Junho de 2019, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 17/06/2019 conforme email ao empreendedor;

Considerando que foi realizada vistoria *in loco* no dia 23 de Abril de 2019;

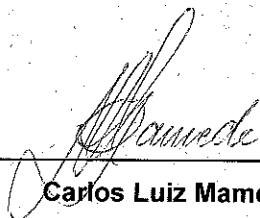
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 0605000306/18**, relativo ao empreendimento **CARLOS EDUARDO VIEIRA MAIA/ MAT. 41.578**, inscrito no CPF sob o nº. 574.175.476-72, localizado na zona rural do município de Uberlândia/MG, pelo **não atendimento das informações complementares ora solicitada nas no ofício 067/2019 anexo ao processo em referencia.**

Publique-se e archive-se.

Iturama - MG, em 06 de novembro de 2019.

  
Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo

Carlos Luiz Mamede  
MASP: 1.147.125-7  
Supervisor Regional  
IEF - URFBIO Triângulo